

GREEN AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 31.216.756/0001-04
(“Fundo”)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2024

- 01. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 17/09/2024, às 15:00 horas, de forma não presencial pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social (“Administradora”).
- 02. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do art. 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 175/22”).
- 03. COMPARECIMENTO:** cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo (“Cotistas”). Presentes ainda os representantes da Administradora e da gestora de recursos do Fundo, **VALORA RENDA FIXA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.482.086/0001-39 (“Gestora”).
- 04. MESA:** como Presidente o Sr. Alexandre Calvo; como Secretária a Sra. Alexandra Matos dos Reis.
- 05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas, deliberaram e aprovaram o que segue:
1. A alteração da redação do inteiro teor do regulamento, adaptando este nos termos da Resolução CVM nº 175/22, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ratificando que o Fundo terá as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo:
 - a. o Fundo é constituído com classe única de cotas, em regime fechado (“Classe”);
 - b. as cotas da Classe são destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na legislação e regulamentação vigentes;
 - c. a responsabilidade dos Cotistas da Classe será limitada ao valor subscrito por cada Cotista.
 2. A reformulação do inteiro teor do regulamento do Fundo, na forma anexa à presente ata, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar: (a) forma de comunicação que será utilizada pela Administradora, em conformidade com o disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 175/22; (b) segregação de taxas de administração e gestão, bem como a inclusão do

descritivo sobre a taxa máxima de distribuição; (c) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classes e subclasses; (d) adaptação da lista de encargos do Fundo, em linha com a Resolução CVM nº 175/22; e (e) demais adaptações da Resolução CVM nº 175/22, no que for aplicável;

3. A alteração da denominação do Fundo para: “**LOGISTIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**”;
4. A aprovação da denominação da Classe como: “**CLASSE ÚNICA LOGISTIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**”; e
5. A consolidação do regulamento, compreendendo as alterações aprovadas acima na forma da versão que consta como Anexo I da presente ata.

A versão consolidada do regulamento entrará em vigor em **26 de setembro de 2024**.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram não possuir quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações aprovadas acima; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade desta ata.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Alexandre Calvo
Presidente

Alexandra Matos dos Reis
Secretária

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

VALORA RENDA FIXA LTDA.
Gestora